

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1763 de 19/01/07

LEI Nº. 7258/07
DE 11 DE JANEIRO DE 2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de dispor nas repartições públicas municipais, fichas para os usuários com questionários de avaliação de atendimento e espaços para sugestões e críticas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Torna obrigatória a disponibilização nas repartições públicas, de fichas para os usuários, com questionários de avaliação de atendimento e espaços e sugestões e críticas, bem como urnas lacradas para o depósito das mesmas.

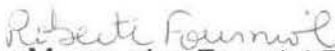
Art. 2º. A coleta de informações deverá servir de base para um aprimoramento no atendimento aos usuários por parte dos servidores, e implantação das sugestões possíveis, cabendo a um servidor indicado pelo Prefeito a abertura das urnas.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de janeiro
de 2007.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

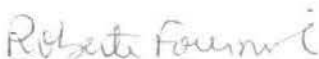

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp/ Consultoria Legislativa


Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 37/2006 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)